



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 127/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOBBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência, para que se efetue o voo concomitantemente na escala 1:8.000, para elaboração futura da Planta cadastral da área Urbana de Saldanha Marinho.
- ARTIGO 2º- O Valor do convênio será de 3.745,18 BTNS, sendo que 50% (Cinquenta por cento) destas serão pagas na assinatura do Convênio e o restante na entrega dos aerofotogramas.
- ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de setembro de 1990.

  
DÉCIO GOBBI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ZALDIR JOÃO AROLDI

Chefe de Gabinete.